



DECRETO Nº 218/2011

Data: 20.10.2011

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora das Festividades alusivas ao 60º Aniversário do Município de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2011006914, de 19 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **12 a 15 de novembro 2011** para a realização das Festividades alusivas ao 60º Aniversário do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a comissão organizadora composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização das Festividades alusivas ao 60º Aniversário do Município de Guaíra, de 12 a 15 de novembro de 2011:

Presidente: Edilaine Villalba Ortiz Comunello

Vice-Presidente: Volnecir Hoffmann

1º Tesoureiro: Luiz Claudio da Silva

2º Tesoureiro: Rosilene Bonifacio da Silva

1º Secretária: Angela Maria Emmel

2ª Secretária: Ana Helena Eloy Foletto

Coordenadores de Segurança:

Gilmar Marciano Ferreira

Ednilson Benck

Coordenadores de Informática:

Sergio Roberto Gouveia

Fellipe Theodoro Siqueira Rangel

Coordenadores de Marketing e Imprensa :

Cristian Edgar Aguazo

Enio Manoel de Souza

Luana C. Friederich de Carvalho Marchetto .

Coordenadores de Eventos e Logística :

Edson Tobias Mendes

Rossano de França Triches

André Luis Sorrentino dos Santos

Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta

Coordenador de infra estrutura :

Ossamu Ebuchi

Ailton Lourenço

Art. 3º À Comissão organizadora compete:

I. gerenciar os recursos;

II. gerenciar e comercializar os espaços de exposição ou comercialização do local;

III. realizar atividade pública de prestação de contas;

IV. e outras atividades inerentes à realização das Festividades alusivas ao 60º Aniversário do Município de Guaíra.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora das Festividades alusivas ao 60º Aniversário do Município de Guaíra, o recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais,



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

relacionados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) no caso de música e SBAT (Sociedade Brasileira dos Autores Teatrais) no caso de textos, entre outros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3202 DE 21.10.2011 – P. 27